

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

*(assinatura digital)*

PAULA BAJER FERNANDES MARTINS DA COSTA

*Procuradora Regional Eleitoral*

PRR3ª-00002701/2022

PORTARIA PRE-SP Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

CONSIDERANDO, ainda, as alterações na indicação de Promotores de Justiça encaminhadas pela E. Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo por meio eletrônico (PRR3ª-00002695/2022), recebida nesta Procuradoria Regional Eleitoral no dia 28/01/2022;

CONSIDERANDO que se está tratando do biênio 2021/2023 (período compreendido entre os dias 04/01/2021 a 03/01/2023, inclusive);

RESOLVE:

DESIGNAR, em aditamento à Portaria PRE-SP nº 16/2021 (PRR3ª-00005571/2021), de 03/03/2021 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 05/03/2021), e suas posteriores alterações; para oficiarem, nos períodos abaixo discriminados, na condição de Promotores Eleitorais Substitutos perante as Zonas Eleitorais respectivamente indicadas, os Promotores de Justiça a seguir nominados:

ZONA	LOCAL	PROMOTOR(A) SUBSTITUTO(A)	DEZEMBRO/2021
159ª	DUARTINA	GILSON CESAR AUGUSTO DA SILVA	01 a 15 e 18 a 31
159ª	DUARTINA	RODRIGO NUNES LAUREANO	16 a 17

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Publique-se no DJE e no DMPF-e.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

*(assinatura digital)*

PAULA BAJER FERNANDES MARTINS DA COSTA

*Procuradora Regional Eleitoral*

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N. 44/2022

Altera a Portaria TRE-SP n. 256/2020 que instituiu o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 422, de 28 de setembro de 2021, alterou a Resolução CNJ nº 308/2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, bem como a Resolução CNJ nº 309/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TRE-SP 256/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º. Os que estiverem lotados na unidade auditoria interna devem:"

(...)

"V - abster-se de realizar o exame de auditoria, caso tenha interesse próprio e possa ser influenciado na formação de julgamentos."

"Art. 11º O servidor que ingressar na unidade de auditoria interna do órgão poderá, se for o caso, declarar-se impedido para atuar em procedimentos de auditoria relativos a temas específicos da área anteriormente ocupada com os quais esteve envolvido diretamente nos últimos seis meses."

Art. 17

.....  
"Parágrafo Único. No relatório anual das atividades exercidas, a Unidade de Auditoria deverá prestar a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, indicando se houve alguma restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS

#### CESSÃO DE SERVIDORA

Interessada: Daniella da Silva Alves Higashi

Despacho: Em observância do limite de dez cessões de servidores(as) fixado previamente em decisão de caráter normativo por essa Presidência no SEI n. 0046239-28.2019.6.26.8000, manifesto-me pela manutenção dos termos dessa decisão e, conseqüentemente, pelo indeferimento do pedido de cessão formulado pela servidora Daniella da Silva Alves Higashi para ocupar função comissionada (FC-2) na sede da Seção Judiciária da Bahia, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

São Paulo, 27 de janeiro de 2022.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia - Presidente

## SECRETARIA JUDICIÁRIA - COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

### DESPACHOS E DECISÕES

#### RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600975-81.2020.6.26.0052

PROCESSO : 0600975-81.2020.6.26.0052 RECURSO ELEITORAL (Itapetininga - SP)

RELATOR : Gabinete do Desembargador Sérgio Nascimento

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECORRENTE : FABIO CARRIEL AGOSTINHO

ADVOGADO : JURACI DE PROENCA SOARES SOBRINHO (350458/SP)

RECORRIDA : JUSTIÇA ELEITORAL